

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 14/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, e a homologação de seu resultado final,

CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas de serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os limites de gastos públicos;

CONSIDERANDO que as Lei Municipais n.º 1.402 de 24 de janeiro de 2025 e 1408 de 09 de abril de 2025, que autorizam a contratação emergencial de servidores;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo sob nº 001/2025, para o preenchimento das vagas selecionadas, conforme especificada em Lei;

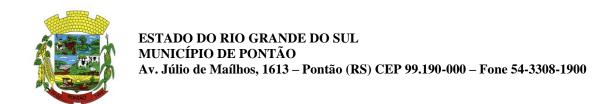
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do processo seletivo em 27 de fevereiro de 2025, disponível no mural de avisos e no site do Município no endereço eletrônico www.pontao.rs.gov.br.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pontão RS, sito à Avenida Júlio de Maílhos, nº 1613, Centro, Pontão RS, nos dias, a partir de 15 de abril de 2025, no horário das 08h30min às 11h 30min e das 13hs 30min as 16 horas, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.
- **1.1** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
- **1.2** O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e convocado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2. A contratação dependerá de prévia inspeção de médica, constatando a aptidão física e mental para a investidura no cargo almejado.



DA POSSE E DO EXERCÍCIO

- 3. A posse ocorrerá a partir de 15 de abril de 2025, se cumpridos os requisitos legais.
- 3.1 O candidato após empossado já inicia suas atividades laborativas, conforme seleção.

DA CONTRATAÇÃO

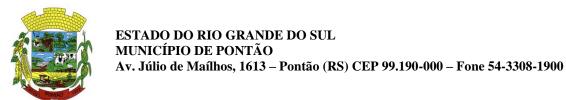
4. A contratação se dará quando da entrega total da documentação, por prazo determinado de 12 (doze) meses.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

5. O candidato convocado deverá apresentar a documentação no prazo definido no **item 1 e** cumpridas todas as exigências do presente edital, deverá o candidato se apresentar para tramite da posse, no prédio da Prefeitura Municipal de Pontão, sito à Avenida Júlio de Maílhos, nº 1613, Centro, Pontão-RS, junto à Secretaria Municipal de Administração-Departamento Pessoal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE - TESTE SELETIVO SERVIDORES TEMPORÁRIOS № 001/2025.

ANEXO I CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

Vaga	Class.	Nome do Candidato
Vaga temporária	18º colocado (Considerando a desistência do 17º colocado)	Katiussa Rodrigues

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

	ANGO. I NOI LOGON	
Vaga	Class.	Nome do Candidato
Vaga	13º colocada	Ana Rodrigues da Silva
temporária	(Considerando a	-
•	Desistência da 11º	
	colocada)	
Vaga	14º colocada	Derby Demarchi
temporária	(Considerando a	-
•	Desistência da 12º	
	colocada)	

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL 20 HORAS

Vaga	Class.	Nome do Candidato
Vaga temporária	9º colocado (Considerando o pedido de rescisão da 4º colocada)	Kétly Vian

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL 40 HORAS

Vaga	Class.	Nome do Candidato
Vaga temporária	6º colocado (Considerando a desistência 5º colocada)	Djulia Rodrigues da Rosa

CARGO: SERVENTE

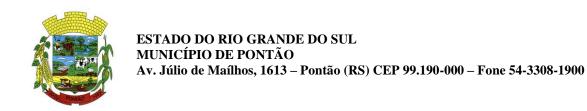
Vaga	Class.	Nome do Candidato
Vaga temporária	21º colocada (Considerando o pedido de rescisão	Andreissi Gabrieli A. de Quadros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

- 1) Foto 3x4 recente;
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (frente e verso);
- 3) Cópia do PIS/PASEP;
- 4) Apresentação em cópia dos seguintes documentos:
- 4.1 CPF;
- 4.2 Cédula de Identidade (RG);
- 4.3 Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
- 4.4 Certidão de casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 4.5 Certidão de nascimento e CPF de filhos com até 18 (dezoito) anos;
- 4.6 Certificado de reservista para os homens;
- 4.7 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 4.8 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional competente.
- 4.9 Realizar exame médico admissional, no profissional indicado pelo Município.
- 5) Comprovante de Residência atual,
- 6) Alvará de Folha Corrida TJ/RS;
- 7) Declaração de Imposto de Renda Completa do último exercício financeiro/ Relação de Bens (modelo anexo);
- 8) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública, excetuado aqueles cargos que permitem na forma constitucional a acumulação (modelo anexo);
- 9) Declaração de cor/raça;
- 10) Dados para contato: número de telefone, endereço com CEP e endereço eletrônico (e-mail);
- 11) Conta bancária "Banrisul".
- 12) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Pontão/RS.

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: <u>administracao@pontao.rs.gov.br</u> ou pelo fone: 054. 3308-1903 (Secretaria de Administração/Departamento Pessoal).



DECLARAÇÃO DE BENS

	Ca	sa, a _l	partame	ento ou	terre	no	
Endereço do	imóvel	Val		uisição	em	Valor a	atual em R\$
			R	\$			
			Veíd	culo			
Endereço do	imóvel	Val	or de ac R	juisição \$	em	Valor a	atual em R\$
Marca/ Modelo	Ano	aquisição aquisi		alor da isição em R\$	Valor atua em R\$		
			Ι.Ψ				
			Out	ros			
Esp	oecificação					Valor em F	? \$
			-ontos o	de renda	<u> </u>		
		'	Onles C	ie renua			
Nome complete): 						
Cargo:	ntão (RS), _		de			de 20	

Assinatura

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,	, portador (a) da Carteira de Identidade								
número	, inscrito(a) no CPF sob o número,								
declaro para os o	declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo							argo,	
emprego ou funçã	o pública er	n quaisqı	uer das es	sferas (fe	deral,	estadua	l ou n	nunicipal)	, não
comprometendo,	desta	forma,	minha	nomea	ıção	para	0	cargo	de
				no N	Municí	pio de P	ontão	o-RS.	
	E por se	r verdade	e, firmo a	presente	decla	ração.			
	Pontão (RS	S)	de			de 2025	5.		
		Assin	atura do (Jandidato)				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu							,
declaro,	para	fins	de	posse	no	carg	o de
				, que:	Exerço o(s)	cargo(s)	público(s),
função(es)	ou emprego(s) abaixo:					
a)			cuja jorna	ada de traba	lho é de	às	horas.
b)			cuja jorna	ada de traba	lho é de	às	_ horas.
c)			cuja jorna	ada de traba	lho é de	às	_ horas.
Decla	aro, ainda, qu	ie tomei con	hecimento	do inteiro te	or das norm	nas abaixo	transcritas
e que estou	ı ciente de q	ue estarei s	ujeito às ¡	penalidades	previstas e	m Lei, ca	so venha a
incorrer em	acumulação	ilegal*, dura	ante o exe	rcício do car	go para o q	ual fui em	ipossado.
	Εŗ	oor ser verda	ade, firmo	a presente c	declaração.		
	Pontã	o (RS)	de		de 202	25.	
		Ass	sinatura do	o Candidato			

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;" XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

DECLARAÇÃO DE RAÇA/ COR

Eu,			, inscrito	no CPF	sob o	número
	, DEC	LARO, nos te	ermos e sob as	penas da l	₋ei, que id	dentifico-
me como de cor:	. , -	,	,.	` '		
legislação. Estou	ciente de que, en	n caso de fais	sidade ideologi	ca, ficarei s	sujeito as	sançoes
prescritas no Cód	ligo Penal e às de	emais comina	ções legais ap	licáveis.		
	Pontão (RS)	de		_ de 2025.		
		ocinatura da (Candidata			
	A	ssinatura do (Cariulualu			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Nome:			
E-mail:			
Telefone:			
Endereço:			
	Pontão (RS)	de	de 2025.
		Assinatura	
		, wonitatara	